

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO



## ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 078/2017/SEJUR - Leg Processo nº 5842/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 435/2017 Vereador Ivan da Silva Ofício nº 526/2017 Processo nº 970/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0135\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e

consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES** Presidente da Câmara Municipal Cubatão – SP. CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

àSIO: UBhs 10 de 07 de 17

POR: PROTOCOLO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO



## ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 0135/2017/SEJUR - Leg Processo nº 5842/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 435/2017 — Vereador Ivan da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

> FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos